



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**0600046-68.2020.6.18.0085 - RECURSO ELEITORAL**

**ORIGEM:Murici dos Portelas - PIAUÍ**

### AUTUAÇÃO

**RECORRENTE:** ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES

**ADVOGADOS:** SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA (OAB/PI: 6.369), HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA (OAB/PI: 6.489), CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA MENESES (OAB/PI: 17.048) E HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR (15-MDB/77-SOLIDARIEDADE/55-PSD/13-PT)

**ADVOGADOS:** HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA (OAB/PI: 6.489), CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA MENESES (OAB/PI: 17.048), JOAQUIM ANTÔNIO DE AMORIM NETO (OAB/PI: 8.456) E HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

**RECORRIDO:** PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MURICI D O S

P O R T E L A S / P I

**ADVOGADOS:** LANNA SOUSA DO AMARAL (OAB/PI: 17.462), ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PI: 2.594) E ISABELLE MARQUES SOUSA ( O A B / P I : 9 . 3 0 9 )

**RECORRIDA:** AURIDEA SANTOS PORTELA

**ADVOGADOS:** LANNA SOUSA DO AMARAL (OAB/PI: 17.462), THIAGO SILVA E SOUZA LIMA (OAB/PI: 16.853), LÉO SALES MACHADO (OAB/PI: 5.485), GLAUBER MATHEUS ARAÚJO RODRIGUES (OAB/PI: 19.193), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB/PI: 5.457), JOSÉ VAZ AGUIAR NETO (OAB/PI: 15.686), MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PI: 3.190), ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PI: 2.594) E ISABELLE MARQUES SOUSA (OAB/PI: 9.309)



**C E R T I F I C O** que, na Sessão de hoje, foi julgado o presente processo, sob a **Presidência** do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES, sendo **Relator** o Juiz CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA. Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Olímpio José Passos Galvão (convocado); Juízes Doutores – Agliberto Gomes Machado, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Aderson Antônio Brito Nogueira, Charles Max Pessoa Marques da Rocha e Teófilo Rodrigues Ferreira. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira.

**PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO POSTERGADA PARA A PRÓXIMA SESSÃO** (art. 66, § 5º, parte final, Resolução TSE nº 23.609/2019)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Horácio Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI: 11.969), o qual teve deferido pelo Relator pedido de juntada posterior de substabelecimento, e, pelos recorridos, os advogados José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI: 2.594) e Antônio José Lima (OAB/PI: 12.402). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**D E C I S Ã O:** ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR as preliminares arguidas, CONHECER dos recursos e, por maioria, vencidos os Juízes Agliberto Gomes Machado e Aderson Antônio Brito Nogueira, DAR-LHES PROVIMENTO, para reformar a sentença que julgou procedentes as impugnações apresentadas, e DEFERIR o registro de candidatura de ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES para o cargo de Prefeita de Murici dos Portelas - PI, na forma do voto do Relator.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 02/12/2020.

**WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO**

Secretário das Sessões

